



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 784/2013,

de 09 de abril de 2013.

REAJUSTA O PISO SALARIAL BASE DO QUADRO EFETIVO E COMISSONADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE., REMUNERADO DENTRO DO PERCENTUAL DOS 60% (SESSENTA POR CENTO) DO FUNDEB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica reajustado em 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento) o piso salarial base dos servidores ocupantes de cargos de caráter efetivo e de caráter em comissão das categorias: **Magistério Docente, Supervisão, Direção e Orientação de Unidade Escolar** da estrutura organizacional de cargos e salários da Secretaria da Educação deste Município, remunerados dentro do percentual dos 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes da receita do FUNDEB, conforme especificado nos Anexos I, II e III, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Mesmo com o reajuste aplicado no “caput” se ao final do exercício de 2013 não houver a contemplação do percentual obrigatório de utilização de 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB com o Magistério, será o saldo remanescente distribuído em forma de abono aos servidores que percebem pelo referido recurso até a implementação do percentual, conforme cronograma de desembolso a ser elaborado pela administração municipal.

Art. 2º - A planilha de impacto orçamentário-financeiro, acompanhada da Declaração para fins de cumprimento ao disposto nos Arts. 16 a 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, são constantes dos anexos IV e V, integrantes desta Lei.

Art. 3º - Ficam estendidas a inativos e pensionistas deste Município, na mesma proporção, as vantagens salariais atribuídas aos servidores em atividade, decorrentes da presente Lei.



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ

CNPJ. 07.680.846/0001-69

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município e da União conforme determina a Lei Federal N. 11.738/2008.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **1º de janeiro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos nove (09) dias do mês de abril de dois mil e treze (2013).

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



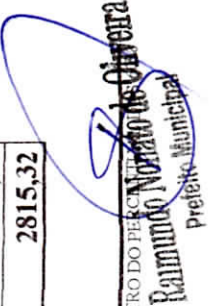
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO DOCENTE

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF.	VENCIMENTO BASE	
					20/HS	40/HS
MAGISTÉRIO	EDUCAÇÃO BÁSICA	PROFESSOR DA ED. BÁSICA	I	1	783,50	1567,00
				2	823,05	1646,07
				3	864,18	1728,37
				4	907,40	1814,80
				5	952,77	1905,54
				6	1000,40	2000,81
				7	1050,44	2100,86
				8	1102,95	2205,91
				9	1158,09	2316,20
				10	1216,01	2432,01
MAGISTÉRIO	EDUCAÇÃO BÁSICA	PROFESSOR DA ED. BÁSICA	II	4	907,40	1814,80
				5	952,77	1905,54
				6	1000,40	2000,81
				7	1050,44	2100,86
				8	1102,95	2205,91
				9	1158,09	2316,20
				10	1216,01	2432,01
				11	1276,79	2553,59
				12	1340,64	2681,28
				13	1407,66	2815,32

PROJETO DE LEI Nº 674/2013 - REAJUSTA O PISO SALARIAL BASE DO QUADRO EFETIVO E COMISSONADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE, REMUNERADO DENTRO DO PERCENTUAL DE CINQUENTA POR CENTO (SESSENTA POR CENTO) DO FUNDEB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Raimundo Nogueira de Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

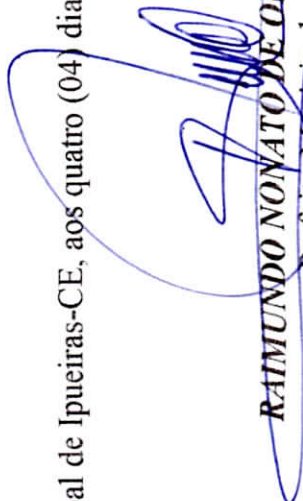
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO DOCENTE

QUADRO EM EXTINÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	QUANT.	VENCIMENTO BASE	
					20/HS	40/HS
MAGISTÉRIO	ED. BÁSICA	PROFESSOR DE ENS. FUNDAMENTAL- 1a. a 4a.	PER-I	5	429,83	859,66
		PROFESSOR DE ENS. FUNDAMENTAL- 5a. a 8a.	PER-II	6	466,14	932,29

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos quatro (04) dias do mês de abril de dois mil e treze (2013).


RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL : MAGISTÉRIO TÉCNICO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS	CLASSE REF.	N. ALUNOS P/ UNIDADE	COMISSÃO		TOTAL VEC.+ GRAT.
					VENC. RS	GRAT. RS	
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DE NÍVEL SUPERIOR DO ENSINO BÁSICO	SUPERVISÃO	SUPERVISOR EDUCACIONAL	SE-1	não se aplica	1567,00	360,00	1927,00
			DUE-1	51 a 100	1567,00	132,00	1699,00
			DUE-2	101 a 150	1567,00	204,00	1771,00
			DUE-3	151 a 200	1567,00	276,00	1843,00
			DUE-4	201 a 250	1567,00	348,00	1915,00
			DUE-5	251 a 300	1567,00	420,00	1987,00
			DUE-6	301 a 350	1567,00	492,00	2059,00
			DUE-7	351 a 400	1567,00	564,00	2131,00
			DUE-8	401 a 450	1567,00	636,00	2203,00
			DUE-9	451 a 500	1567,00	708,00	2275,00
			DUE-10	501 a 600	1567,00	780,00	2347,00
			DUE-11	601 a 700	1567,00	852,00	2419,00
			DUE-12	701 a 800	1567,00	924,00	2491,00
			DUE-13	801 a 900	1567,00	996,00	2563,00
			DUE-14	901 a 1000	1567,00	1068,00	2635,00
			DUE-15	acima de 1000	1567,00	1140,00	2707,00
			OUE-1	301 a 350	1567,00	344,40	1911,40
			OUE-2	351 a 400	1567,00	394,80	1961,80
			OUE-3	401 a 450	1567,00	445,20	2012,20
			OUE-4	451 a 500	1567,00	495,60	2062,60
			OUE-5	501 a 600	1567,00	546,00	2113,00
			OUE-6	601 a 700	1567,00	596,40	2163,40
			OUE-7	701 a 800	1567,00	646,80	2213,80
			OUE-8	801 a 900	1567,00	697,20	2264,20
			OUE-9	901 a 1000	1567,00	747,60	2314,60
			OUE-10	acima de 1000	1567,00	798,00	2365,00
	INSPEÇÃO	INSPECTOR EDUCACIONAL	IE-1	não se aplica	783,50	50,00	833,50

PROJETO DE LEI Nº 784/2013 - REAJUSTA O PISO SALARIAL BASE DO QUADRO EFETIVO E COMISSONADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE. REMUNERADO DENTRO DO PERÍMETRO DE 60% (SESENTA POR CENTO) DO FUNDEB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ramundo Nogueira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 15, 16, 17 e 18 da LEI COMPLEMENTAR No. 101/2000 – LRF.

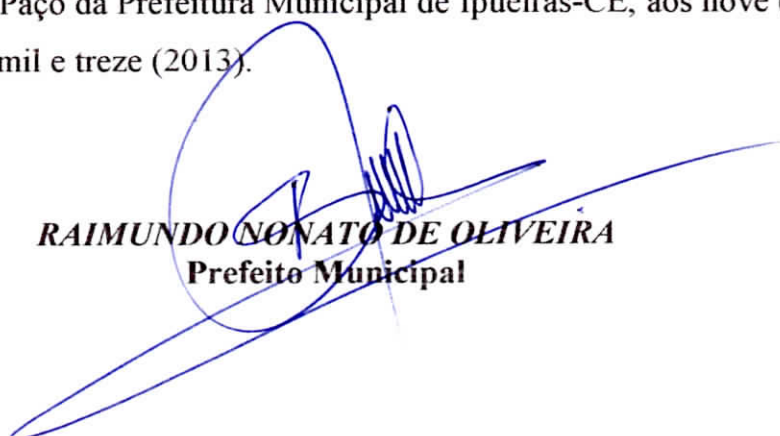
O presente Projeto de Lei trata do reajuste anual previsto no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.

I- Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

FONTE DE RECURSOS : FUNDEB

EXERCÍCIO	VR. (R\$)	PERÍODO
2013	13.709.403,76	JANEIRO A DEZEMBRO
2014	13.709.403,76	JANEIRO A DEZEMBRO
2015	13.709.403,76	JANEIRO A DEZEMBRO

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos nove (09) dias do mês de abril de dois mil e treze (2013).


RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento a Lei Complementar No. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F. que as despesas decorrentes do incluso Projeto de Lei não afetarão as metas de resultados fiscais para este Município nos próximos três exercícios.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos nove (09) dias do mês de abril de dois mil e treze (2013).


RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal